



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 194.240,52 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2523, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 2523, de 29 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial,

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.240,52 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aberto no Decreto 110/2019, aprovado na Lei nº 2523, de 29 de outubro de 2019:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Recurso	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.10.00	Obras	15.451.0013.2040	5	4.4.90.51	194.240,52	- Repasse de Convênio Federal
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					194.240,52	-
TOTAL					194.240,52	

Art. 2º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, Transposição e Transferência, verbas do Orçamento

Municipal vigente no valor de R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Remanejamento, Transposição e Transferência, no valor de R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	5	1	3.1.90.94	2.800,00
	13	1	3.3.90.36	10.500,00
	720	1	3.3.90.36	1.500,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
	52	1	3.3.90.36	1.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04.122.0003.2007			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	66	1	3.3.90.49	300,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
	89	1	3.3.90.36	1.000,00
	90	1	3.3.90.39	1.300,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	181	1	3.3.90.39	100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	197	1	3.3.90.39	5.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	219	5	3.3.90.39	1.160,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	232	2	3.3.50.43	9.900,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
	272	1	3.1.90.13	1.100,00
	276	1	3.3.90.30	15.000,00
	280	5	3.3.90.30	1.590,00
	289	2	3.3.90.39	1.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.302.0008.2028			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
	307	1	4.4.90.52	2.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	310	1	3.1.90.13	1.950,00
	316	5	3.3.90.30	18.600,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
10.305.0009.2030			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	
	356	1	3.1.90.13	400,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	387	1	3.3.90.39	200,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	401	1	3.1.90.13	1.500,00
	403	1	3.1.90.16	1.200,00
	415	5	3.3.90.30	2.200,00
	422	2	3.3.90.39	650,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.365.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	438	1	3.1.90.16	560,00
	448	5	3.3.90.30	1.000,00
	456	5	3.3.90.39	900,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.367.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	719	5	3.3.50.43	19.100,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV. HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV. HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002			PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
	494	1	4.4.90.51	53.900,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
	507	1	3.3.90.39	1.765,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	521	1	3.3.90.30	24.300,00
	522	1	3.3.90.36	300,00
	523	1	3.3.90.39	8.380,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.14			SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
02.14.00			SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
20.606.0014.2046			FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE	
	648	1	3.3.90.39	400,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total do Remanejamento				192.655,00



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	614	1	3.3.90.39 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	4.000,00
Total da Transposição				4.000,00

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	594	1	3.3.90.14 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	220,00
	596	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total da Transferência				2.220,00
Total Geral				198.875,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	4.4.90.51 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	192.655,00
Total do Remanejamento				192.655,00

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	4.4.90.51 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total da Transposição				4.000,00

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	603	2	4.4.90.51 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	2.220,00
Total da Transferência				2.220,00
Total Geral				198.875,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 408.110,00 (quatrocentos e oito mil, cento e dez reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 408.110,00 (quatrocentos e oito mil, cento e dez reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	1	3.1.90.05 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000,00
04.122.0002.2003	20	1	3.1.90.16 FUNCIONÁRIOS CEDIDOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	28	1	3.1.90.05 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
04.122.0003.2009	83	1	3.1.90.16 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	132	1	3.1.90.16 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	695	5	3.1.91.13 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.430,00
08.244.0006.2020	227	1	3.1.90.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.100,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	698	5	3.1.91.13 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.760,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	708	5	3.1.91.13 SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.450,00
15.451.0013.2040	529	1	3.1.90.05 CONSERVAÇÃO DE PRACAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.600,00
15.452.0014.2042	555	1	3.1.90.16 ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
15.452.0014.2044	573	1	3.1.90.05 LIMPEZA PÚBLICA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.400,00
	713	5	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.850,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	714	5	3.1.91.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.240,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048			INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
715	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.430,00
Total do Remanejamento				101.910,00

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	682	5	3.1.91.13 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.500,00
04.122.0002.2003	683	5	3.1.91.13 FUNCIONÁRIOS CEDIDOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.470,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	82	1	3.1.90.13 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
04.122.0003.2010	97	1	3.1.91.13 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	700,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	270	1	3.1.90.05 SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00
	272	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.400,00
	273	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	699	5	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	58.750,00
10.302.0008.2028	297	1	3.1.90.05 SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.500,00
	700	5	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.350,00
10.302.0008.2051	310	1	3.1.90.13 SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.400,00
	701	5	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	46.300,00
10.304.0009.2029	702	5	3.1.91.13 VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.450,00
10.305.0009.2030	355	1	3.1.90.11 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.800,00
	356	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	357	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	401	1	3.1.90.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	403	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	705	5	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	54.200,00
12.365.0011.2033	706	5	3.1.91.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.970,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	500	1	3.1.90.13 SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
15.451.0013.2039	709	5	3.1.91.13 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.610,00
Total da Transposição				306.200,00
Total Geral				408.110,00



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	205	1	3.1.91.13 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.760,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	261	1	3.1.91.13 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	7.430,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2033	442	1	3.1.91.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	24.750,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	518	1	3.1.91.13 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	36.670,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	610	1	3.1.91.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	25.300,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
Total do Remanejamento				101.910,00

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	6	1	3.1.91.13 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	7.470,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04.122.0002.2003	22	1	3.1.91.13 FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	5.500,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007	60	1	3.1.91.13 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	1.300,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	274	1	3.1.91.13 SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	92.450,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
10.302.0008.2028	301	1	3.1.91.13 SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	18.400,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
10.302.0008.2051	312	1	3.1.91.13 SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	98.600,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	383	1	3.1.91.13 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.500,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
12.361.0011.2033	407	1	3.1.91.13 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	7.970,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
12.365.0011.2033	434	1	3.1.90.11 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	2.500,00
	443	2	3.1.91.13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	54.200,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	503	1	3.1.91.13 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	13.610,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
15.451.0013.2039	515	1	3.1.90.11 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.700,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
Total da Transposição				306.200,00
Total Geral				408.110,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 2545 de 09/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0002	717	5	4.6.91.77 REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO	53.780,00
			PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL R	
Total do Crédito Adicional Especial				53.780,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2545 de 09/07/2020.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 09 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 86, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 2546 de 09/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020	231	1	3.3.50.43 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	289.000,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total da Suplementação				289.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	233	1	MATERIAL DE CONSUMO	54.655,00
	236	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	234.345,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 09 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 2548 de 09/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
	732	5	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	733	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150.000,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	734	5	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	735	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
Total Crédito Especial				400.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 13 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Transposição e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)”.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Transposição e Transferência, no valor de R\$ 323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 2547 de 09/07/2020, as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	325	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.182,50
Total da Transposição				197.182,50

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	325	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.067,50
Total da Transferência				126.067,50
Total Geral				323.250,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
	274	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	197.182,50
Total da Transposição				197.182,50

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	312	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	126.067,50
Total da Transferência				126.067,50
Total Geral				323.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 13 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 532,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo Nº 031/2020, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2020, ao funcionário **RAFAELA CRISTINA GONCALVES**, portador (a) do RG: 322672053, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 346/2020

PORTARIA SG Nº 533,
DE 20 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **038/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2019, ao funcionário **JONAS DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG: 29.506.269-1, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 348/2020

PORTARIA SG Nº 534,
DE 20 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **039/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2011 a 15 de março de 2019, ao funcionário **CELIA REGINA BONILHA BERNARDINI**, portador (a) do RG: 13.570.567, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 349/2020

PORTARIA SG Nº 535,
DE 20 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **035/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2015 a 03 de junho de 2018, ao funcionário **MANOEL GUERRA NETO**, portador (a) do RG: 277515531, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

PORTARIA SG Nº 536,
DE 20 DE JULHO DE 2020.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, a Comissão do Concurso Público nº 01/2020 que será composta pelos funcionários: DANIELA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo; LUCAS DA SILVA ROMAN, Escriturário; ANA CRISTINA BUENO, Auxiliar de serviços jurídicos; ERIKA CRISTINA DA SILVA, Escriturária e EDITH LUIZA CASSEMIRO NORONHA, Auxiliar de Serviço Pessoal.

Art. 2º A referida comissão terá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público estabelecidas no Edital do Concurso Público e Leis Pertinentes.

Art. 3º A presente comissão será presidida pela Sra. Daniela Gonçalves da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Portaria SG – DP 350/2020

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 -
CONTRATO Nº 60/2019
Processo nº: 75/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: **STARNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI** neste ato representada por **ROBERTO APARECIDO RODRIGUES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.085.209-6 SSP/SP e do CPF n.º 257.937.641-00.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE INTERNET**

Referente a aditamento de 3 (três) pontos adicionais, que

equivale a 15% do contrato original.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 15/05/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 75/2019

Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 20 de julho de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO N.11/2020

Processo nº: 12/2016

Espécie: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016-

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: **MBG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** neste ato representada por **MARCOS BARRETO GAYER** portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.871.634 SSP/SP e do CPF n.º 65.824.971/0001-00

Objeto: Empresa especializada **PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO1**

Prazo: 13/07/2020 a 13/08/2020

Data da Assinatura: 10/06/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 20 de julho de 2020.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-148/2020 Data do Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350710001-477-000028-1-0 Data de Validade: 02/07/2020 Razão Social: DROGARIA E MANIPULACAO BOM JESUS LTDA CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO BERALDO DE PAIVA CPF: 11255578858 Resp. Técnico: LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF: 40242686869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 70.599 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica BIANCA RIBEIRO FARIA CRF-SP 27.628 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-149/2020 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350710001-477-000028-1-0 Data de Validade: 02/07/2020 Razão Social: DROGARIA E MANIPULACAO BOM JESUS LTDA CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41 Endereço RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO BERALDO DE PAIVA CPF: 11255578858.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRF-SP 70.599 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-145/2020 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350710001-477-000028-1-0 Data de Validade: 02/07/2020 Razão Social: DROGARIA E MANIPULACAO BOM JESUS LTDA CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO BERALDO DE PAIVA CPF: 11255578858 Resp. Técnico: MARLI KOWALCZUK MACHADO CPF: 30428468810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 35291 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento. Assunção Resp. Técnico: MARLI KOWALCZUK MACHADO CRF-SP 35.291. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-151/2020 Data do Protocolo: 02/07/2020 CEVS: 350710001-863-000074-1-2 Data de Validade: 02/07/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço: RUA JOSÉ MARTINS, 360 VILA OPERÁRIA- Jardim Portugal. Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO FERREIRA

CPF: 00783025874 Resp. Técnico: MAURICIO BEITIA KRAEMER CPF: 01161770984 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr. 147.044 UF: SP Resp. Técnico: GABRIELA CARVALHO RIBAZ DINIZ CPF: 33906691837 CBO: 223505 Conselho Prof. COREN No. Inscr. 456.776 UF: SP.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento - UBS - UNIDADE BÁSICA DA VILA OPERÁRIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 2 de Julho de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-147/2020 Data de Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350710001-477-000003-1-0 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: DROGARIA PERDOENSE LTDA CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 538 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO F. DA SILVA BRUM DUARTE CPF: 00220743843 Resp. LEGAL: VERA LUCIA DE SOUZA CPF: 03098462850 Resp. Técnico: ERICA DA SILVA CPF: 34058403845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 46.330 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica Débora Maria Consuli CRF-SP 23.629. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 3 de Julho de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-146/2020 Data do Protocolo: 01/07/2020 CEVS: 350710001-477-000003-1-0 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: DROGARIA PERDOENSE LTDA CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53 Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 538 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO F. DA SILVA BRUM DUARTE CPF: 00220743843 Resp. LEGAL: VERA LUCIA DE SOUZA - CPF: 03098462850 Resp. Técnico: AGUEDA APARECIDA DA CUNHA CPF: 42634283822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 83191 UF: SP



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



Resp. Técnico: ERICA DA SILVA CPF: 34058403845
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 46.330 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. Resp. Técnico: AGUEDA APARECIDA DA CUNHA CRF-SP 83.191.0(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 3 de Julho de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: PVS-135/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 350710001-863-000071-1-0 Data de Validade: 03/07/2021 Razão Social: ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 09375255700 Endereço: Rua LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 470 LOJA 3 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA CPF: 09375255700 Resp. Técnico: ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA CPF: 09375255700 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr. 120775 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. (Sem Utilização de equipamento de Raio X).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 3 de Julho de 2020.

CHAMAMENTOS

Homologação do resultado do Projeto Chamamento Público 011/2020

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Reuniram-se nas dependências do Paço Municipal, na sala de Licitações, no dia 17 de Julho de dois mil e vinte, a Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto Nº 416 de 11 de julho de 2019, publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes, Sr. Amauri Rodrigues e Sra. Flávia Thais Porfirio de Melo. A Comissão de Seleção através das suas

atribuições, reuniu-se para analisar o envelope I - Plano de Trabalho da OSC Casulo e a OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim referente ao Edital 11/2020.

Estiveram presentes o Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Dr. Guilherme Antibas Atik, a estagiária de Direito responsável pela presente ATA, Geovanna Pinheiro Lopes e a responsável pela Comunicação Social Thais Andreia Soares Câmara, que registrou através de filmagem a abertura dos envelopes lacrados.

O Critério de Avaliação item 01 Coerência da Justificativa da OSC Casulo foi satisfatório pelo motivo de não atender os quatro princípios do Plano de Trabalho do Edital 11/2020 (Processo nº 1585/2020, folha 129), sendo os Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar e Garantia de Acesso e Respeito a Diversidade e Não Discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado.

O Critério de Avaliação item 01 Coerência da Justificativa da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim foi satisfatório pelo motivo de não atender os quatro princípios do Plano de Trabalho do Edital 11/2020 (Processo nº 1585/2020, folha 129), sendo os Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares Comunitários.

O Critério de Avaliação item 02 Viabilidade dos Objetivos e Metas da OSC Casulo contempla em seus objetivos o que se pede no edital, no entanto, não está em conformidade com as metas solicitadas. (Processo 1585/2020, folhas 128 a 133).

O Critério de Avaliação item 02 Viabilidade dos Objetivos e Metas da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim contempla em seus objetivos específicos o que se pede no edital, no entanto, não está em conformidade com as metas solicitadas. (Processo 1585/2020, folhas 128 a 133).

Ambas OSCs não demonstram a satisfação plena das metas estabelecidas no edital do Chamamento Público 011/2020, conforme o Processo de nº 1585/2020, folhas 128 a 133.

O Critério de Avaliação item 03 Consonância com Objetivos Propostos da OSC Casulo atende plenamente ao que foi solicitado no edital.

O Critério de Avaliação item 03 Consonância com os Objetivos Propostos da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim atende plenamente ao que foi solicitado no edital.

O Critério de Avaliação item 04 Estratégia de Ação da OSC Casulo demonstra com clareza a forma em



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 824 - Ano VI



como irá se desenvolver, no entanto, citando os métodos, técnicas e estratégias pensadas para o cumprimento de cada objetivo proposto, sendo assim plenamente satisfatório.

O Critério de Avaliação item 04 Estratégia de Ação da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim demonstra plenamente em seu plano de trabalho como irá se desenvolver, cita seus métodos, técnicas e estratégias para que os objetivos sejam cumpridos, encontrando-se desse modo plenamente satisfatório.

O Critério de Avaliação item 05 Indicadores para acompanhamento e avaliação da OSC Casulo demonstra a capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto, sendo este item satisfatório.

O Critério de Avaliação item 05 Indicadores para acompanhamento e avaliação da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim demonstra a capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto, sendo este item satisfatório.

Ambas entidades não conseguiram aferir numericamente em seu plano de trabalho os Indicadores a serem atingidos.

O Critério de Avaliação item 06 Viabilidade de Execução Financeira da OSC Casulo encontra-se plenamente satisfatório de acordo com seu cronograma de desembolso.

O Critério de Avaliação item 06 Viabilidade de Execução Financeira da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim encontra-se plenamente satisfatório de acordo com seu cronograma de desembolso.

O Critério de Avaliação item 07 Coerência no Plano de Aplicação de Recursos da OSC Casulo encontra-se plenamente satisfatório, pois há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

O Critério de Avaliação item 07 Coerência no Plano de Aplicação de Recursos da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim encontra-se plenamente satisfatório, pois há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

O Critério de Avaliação item 08 Relevância e Inovação do Plano de Trabalho da OSC Casulo é plenamente satisfatória.

O Critério de Avaliação item 08 Relevância e Inovação do Plano de Trabalho da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim é plenamente satisfatória.

O Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade da OSC Casulo é insatisfatório, pois não apresenta o que fora solicitado.

O Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim é satisfatório de acordo com o anexo V, apresentando espaço físico mantido pela própria entidade e fontes de recursos próprios e/ou apoio institucional.

O Critério de Avaliação item 10 Comprovação de experiência na área proposta da OSC Casulo é satisfatória, apresentando experiências anteriores obtidas pela matriz e filiais, no qual um dos comprovantes anexados, trata-se de um serviço diferente do solicitado.

O Critério de Avaliação item 10 Comprovação de experiência na área proposta da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim é plenamente satisfatória, demonstrando detalhadamente em comprovantes a experiência anterior obtida.

O Critério de Avaliação item 11 Localização e Infraestrutura da OSC Casulo é insatisfatório, pois o local será cedido pelo município.

O Critério de Avaliação item 11 Localização e Infraestrutura da OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim é insatisfatório, pois o local será cedido pelo município.

Por meio dos critérios de avaliações citados acima, conclui-se que a OSC habilitada para prosseguir o edital 011 do Chamamento Público de 2020, é a OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim.

Sem mais, encerra-se a ata

Sr Amauri Rodrigues

Sra Flávia Thais Porfirio de Melo

Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes



Ficha de avaliação Curumim

Data da Avaliação: 17/07/2020

Edital nº 011/2020

OSC: Fraternidade Universal Projeto Curumim

IX – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
1 – Coerência da Justificativa	2		1	
2 – Viabilidade dos Objetivos e Metas	2		1	
3 – Consonância com objetivos propostos	2	4		
4 Metodologia e Estratégia de Ação	2	4		
5 – Indicadores para acompanhamento e avaliação	2		1	
6 – Viabilidade de Execução Financeira	2	4		
7 – Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	4		
8 – Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	2		
9 – Sustentabilidade da OSC	2		1	
10 – comprovação de experiência na área proposta	2	4		
11 – Localização e Infraestrutura	2			0
Total	21	22	4	

Ficha de avaliação Envelopell

Data da Avaliação: _17/07/2020

Edital nº 011/2020

OSC: CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE

IX – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
1 – Coerência da Justificativa	2		1	
2 – Viabilidade dos Objetivos e Metas	2		1	
3 – Consonância com objetivos propostos	2	4		
4 Metodologia e Estratégia de Ação	2	4		
5 – Indicadores para acompanhamento e avaliação	2		1	
6 – Viabilidade de Execução Financeira	2	4		
7 – Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	4		
8 – Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	2		
9 – Sustentabilidade da OSC	2			0
10 – comprovação de experiência na área proposta	2		1	
11 – Localização e Infraestrutura	2			0
Total	21	18	4	